



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 001	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL 5.454/2022
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA	<input type="checkbox"/>	Supressiva	
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
1º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera o Art.1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º Fica instituída a Campanha de Educação e Combate à Violência contra a Mulher a ser realizada, anualmente, no mês de novembro, na semana do Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher previsto no Calendário Oficial de Eventos.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

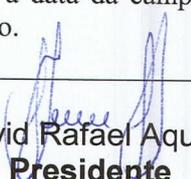
O Calendário Oficial de Eventos do município de Imbituba, instituído pela Lei nº 4.864, de 23 de novembro de 2017, prevê para o mês de novembro o evento “Dia Internacional do Combate a Violência Contra a Mulher”, o que implica no desenvolvimento de atividades no município relacionadas à data.

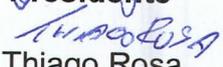
Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) lançou a Campanha UNiTE (UNiTE by 2030 to End Violence Against Women Campaign), que visa prevenir e eliminar a violência contra mulheres e meninas em todo o mundo, convocando uma ação global para aumentar a conscientização, fortalecer a defesa e criar oportunidades para a discussão sobre desafios e soluções do problema.

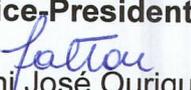
Para isso, definiu o dia 25 de novembro como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, marcando o início de uma campanha internacional.

O município, aderindo à campanha internacional, instituiu o evento no Calendário de eventos do município alusivo ao Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher.

Neste sentido, a fim de evitar duas datas diversas com o mesmo objetivo é que propomos a presente Emenda, transferindo para o mês de novembro a data da campanha de Educação e Combate à violência contra a mulher proposta pelo projeto em comento.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Thiago Rosa
Vice-Presidente


Ireni José Ouriques
Membro